



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV

Política de Investimentos	VERSÃO 02.2025	APROVADO xx/xx/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as regras e os procedimentos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **TIJUCAS DO SUL PREV**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Ente Federativo: Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

CNPJ: 15.458.221/0001-85

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,32%

Categoria: Investidor Comum

4. DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites e a meta de rentabilidade. Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

5. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **TIJUCAS DO SUL PREV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos.**

Entende-se por responsáveis pela gestão as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação, gestão e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

5.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **TIJUCAS DO SUL PREV** será **PRÓPRIA**. A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade da própria AUTARQUIA, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

5.2. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

DIRETOR PRESIDENTE: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor ao Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos; aprovar em conjunto com o responsável pela gestão das aplicações as decisões de aplicação e resgate emanadas pelo Comitê de Investimentos;

CONSELHO DELIBERATIVO: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, e acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS: Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, devendo submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo. Participar diretamente na formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica, na assessoria na análise do desempenho da carteira, produtos e ativos; deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos; avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico; evolução da execução do orçamento do RPPS; dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico; deliberar sobre o credenciamento de instituições e fundos de investimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES: prestar informações relativas às aplicações do regime próprio aos órgãos reguladores; acompanhar e averiguar a conformidade, padronização e legislação na gestão dos recursos, respeitando as normativas e a Política de investimentos; aprovar em conjunto com o Diretor Presidente as decisões de aplicação e resgate emanadas pelo Comitê de Investimentos;

CONTROLE INTERNO: O Controle Interno deve atuar no acompanhamento e monitoramento de todos os processos, averiguando a conformidade, padronização e legislação, através dos relatórios mensais, que são devidamente publicados no site do Instituto, sendo estes os credenciamentos com as Instituições Financeiras, o envio dos Demonstrativos (DAIR – DPIN - DIPR) à Secretaria de Previdência, colaborando para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Também deverá coordenar ou auxiliar na normatização, mapeamento e elaboração de fluxogramas de rotinas e processos.

PROCURADORIA JURÍDICA: Na área de Investimentos a Procuradoria Jurídica tem a função de acompanhar todos os contratos emitidos para prestação de serviços; dar consultoria e emitir pareceres quando solicitado pelos responsáveis pela gestão de recursos.

GESTOR/ADMINISTRADOR/DISTRIBUIDOR: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C. Disponibilizar a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- E. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados;
- F. Realizar visitas e/ou Conference Call, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

6. META DE RENTABILIDADE

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no “Art. 39, A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos. Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Tijucas do Sul/PR para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2024, obteve-se 20,53 anos.

Agora, considerando:

- a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **TIJUCAS DO SUL PREV**, é de **5,02%**;
- b) o §4º do Art. 39, da Portaria nº 1.467/2022 que estabelece que “a taxa de juros parâmetro, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).” Portanto, com base nas metas e retornos do **TIJUCAS DO SUL PREV** dos anos de 2019 a 2023, verifica-se que houve o atingimento da meta no ano de 2019 e 2023, podendo a meta atuarial ser acrescida de 0,30% (zero virgula trinta por cento).

Ano	Meta	Retorno	% Meta	Acrescentar 0,15% Meta 2023
2019	10,40%	15,24%	146,54%	Sim
2020	10,47%	6,00%	57,31%	Não
2021	16,03%	1,46%	9,11%	Não
2022	10,99%	4,73%	43,05%	Não
2023	9,88%	13,19%	133,50%	Sim

Diante disso, adotamos a taxa de juros real de 5,02% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela Portaria MTP nº 1.499/2024, acrescida de 0,30% pelo atingimento da meta atuarial nos exercícios de 2019 e 2023. Desta forma, a **META DE RENTABILIDADE** a ser perseguida será de **IPCA + 5,32%**.

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil.

EXPECTATIVAS 2025	
IPCA	4,12%
TAXA SELIC	12,00%
JURO REAL APROXIMADO	7,88%

7. CENÁRIO ECONÔMICO

Em 2024, o Brasil enfrentou uma economia desafiada por fatores globais e internos. O crescimento econômico, embora moderado, foi revisado para cima, com projeções de aumento do PIB em torno de 3,10%, superando previsões iniciais mais conservadoras. No entanto, a inflação deverá encerrar o ano em torno de 4,64%, acima da meta central de 3%. Em resposta, o Banco Central manteve a taxa Selic elevada, com projeção de fechamento em 11,75%, mantendo uma postura cautelosa para garantir a estabilidade dos preços. A Selic, que segue no patamar elevado, favorece a rentabilidade de ativos de menor risco, como os títulos públicos e aqueles atrelados ao CDI.

Globalmente o ano tem sido marcado por desafios, como a desaceleração das economias dos Estados Unidos e da Europa, que ainda lidam com os efeitos de políticas monetárias contracionistas para combater a inflação. O Federal Reserve dos EUA, por exemplo, adotou uma postura mais neutra após cortes de juros, mas indicou que os próximos movimentos dependerão dos dados econômicos. O cenário global também foi influenciado por conflitos como a guerra na Ucrânia e pelas tensões geopolíticas, que afetaram o comércio de commodities e criaram incertezas sobre a recuperação econômica mundial.

Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) enfrentou dificuldades para conter a pressão inflacionária e não conseguiu flexibilizar sua política monetária, mantendo a expectativa de um enfraquecimento econômico acelerado. Apesar disso, com uma projeção mais favorável de desaceleração dos preços para 2025, espera-se que a política monetária comece a se ajustar. A China, por sua vez, teve uma demanda interna fraca, refletindo uma menor confiança do consumidor. Contudo, o governo chinês continuou implementando estímulos, como a redução dos juros e do compulsório, com o objetivo de impulsionar o setor industrial e afastar a deflação, embora os desafios do mercado imobiliário e da confiança da população ainda pesem sobre a economia.

No Brasil, as medidas governamentais para contornar o arcabouço fiscal, como a flexibilização de regras fiscais, geraram preocupações sobre a crescente dívida pública e a necessidade de juros mais altos para controlar a inflação. Neste cenário o governo deverá apresentar um pacote de corte de gastos nos próximos dias. O país ainda enfrenta desafios internos, como as tensões políticas que afetam a estabilidade econômica.

A atividade econômica brasileira tem superado as expectativas em 2024. O IBC-BR apresentou um crescimento de 3,3% até setembro, o que reforça a percepção de resiliência da atividade econômica, mesmo diante de um cenário marcado por uma política contracionistas. As projeções para o PIB de 2024 têm sido revisadas para cima, refletindo o ritmo sólido da recuperação econômica, com o mercado estimando um crescimento de 3,10% para o ano. Contudo, as expectativas para 2025 apontam para uma desaceleração significativa, com uma projeção de crescimento de apenas 1,94%, evidenciando os desafios estruturais que ainda precisam ser enfrentados para sustentar um crescimento econômico mais robusto e consistente.

Em relação ao mercado financeiro, a valorização do dólar em relação ao real, com um avanço de 15,60% em 2024, tem influenciado os investimentos no exterior, especialmente em fundos de investimento multimercado e Fundos BDR atrelados ao BDRX, que apresentou uma variação positiva de 55,74%. O Índice Ibovespa, por outro lado, tem até o momento uma queda de -1,77% no ano, impactada em partes pela elevação das taxas de juros. O aumento da Selic no Brasil para 11,25% foi uma medida do Banco Central para garantir o controle da inflação, com uma expectativa de continuidade dessa política em 2025, caso as projeções de inflação não se estabilizem.

O cenário global de desaceleração, com inflação ainda pressionada, exige cautela nos processos decisórios de investimentos. O ajuste das políticas monetárias em países como os EUA e China, somado ao contexto fiscal brasileiro, pode criar novas oportunidades de alocação em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional e instituições privadas, desde que seja feito um processo de diligência aprofundada. No Brasil, a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), teve alta de 0,56% em outubro, atingindo 4,68% nos últimos 12 meses.

7.1 Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	4,12	3,70
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,47
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,00	10,00

Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	73,56	77,30
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,65	69,11
PIB (% do crescimento)	1,94	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	76,65	78,86

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20241114.pdf>

7.2. PERSPECTIVAS PARA 2025 E POSICIONAMENTO DA CARTEIRA

O ano de 2025, será ainda um ano de controle de inflação e juros altos, principalmente no Brasil. O patamar da taxa básica de juros deverá se manter elevado, com projeção de novos aumentos. Seguindo este pressuposto, o TIJUCAS DO SUL PREV segue atento às possibilidades de investimentos que possibilitem capturar a rentabilidade oferecida pelos fundos de renda fixa atrelados ao CDI e pelos títulos públicos.

O fato de o Instituto ter garantido compra de papéis NTN-B, com taxa média de IPCA+5,93%, em cerca de 45% da carteira, que serão levados a vencimento, traz uma maior segurança, diminuindo a necessidade de o TIJUCAS DO SUL PREV expor-se à ativos de maior risco, em busca do atingimento da meta atuarial.

Havendo oportunidades que possam melhorar as taxas de aquisição, o Instituto pode ampliar os investimentos em títulos públicos, privilegiando a marcação na curva. Também buscará diversificação de risco de mercado e oportunidades que as bolsas globais possam oferecer, mantendo boa parte dos recursos em investimentos no exterior, diversificando a alocação de ativos.

8. PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O TIJUCAS DO SUL PREV possui atualmente um patrimônio líquido para fins de enquadramento na ordem de R\$ 60.129.079,26, com base em outubro/2024, alocado da seguinte forma:

ATIVOS	SALDO	% DA CARTEIRA
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 26.494.611,50	44,70%
FUNDOS DE RENDA FIXA	R\$ 24.214.490,95	40,27%
FUNDOS DE AÇÕES	R\$ 3.155.938,70	5,25%
FUNDOS MULTIMERCADO	R\$ 3.030.659,39	5,04%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	R\$ 3.226.271,63	5,36%
DISPONIBILIDADES	R\$ 7.107,09	

A carteira conta com boa condição de liquidez, apesar de alguns investimentos apresentarem prazo de vencimento. Dentre os fundos com maior liquidez, aquele que apresenta o prazo de resgate mais longo disponibiliza os recursos em até 90 dias, ou seja, em até 90 dias o TIJUCAS DO SUL PREV consegue converter 55,92% dos seus investimentos em caixa.

A Autarquia mantém investimentos em títulos públicos, levados até o seu vencimento, com o auxílio de um estudo ALM, que comprovou a compatibilidade dos prazos de vencimentos dos títulos citados com a necessidade de recursos do TIJUCAS DO SUL PREV, de acordo com o previsto nos artigos 102 e 115 da Portaria 1.467/2022.

9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

9.1 ESTRATÉGIAS PARA OS RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

As disponibilidades de recursos da Taxa de Administração, uma vez que são recursos de curto prazo devem ser aplicados em Fundos com alta liquidez, de baixo risco, preferencialmente atreladas à variação do CDI, ou fundos que aplicam 100% em títulos do Tesouro Nacional (Art. 7º, I, b, da Resolução nº 4.963/2021). Devido à natureza de curto prazo desta fonte de recursos, bem como seu uso para pagamentos diversos, os recursos devem estar em instituição credenciada que facilite as operações cotidianas.

9.2 ESTRATÉGIAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

A estratégia de alocação deverá buscar a imunização da carteira no médio e longo prazo considerando os seus passivos futuros, para mitigar os riscos da flutuação da taxa de juros. Desta maneira, sempre que possível, optar pela aquisição de títulos públicos NTN-Bs com taxas que possam garantir rentabilidade da carteira igual ou superior

à meta de rentabilidade para o referido ano. A aquisição de NTN-B é orientada na Asset Liability Management (ALM), ou seja, pela gestão de ativos e passivos do plano.

Os RPPS que demonstrarem capacidade de levar os títulos públicos a vencimento poderão optar pela marcação na curva a vencimento (precificação na curva), de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021 e Portaria MTP n.º 1.487/2022. Nesse sentido, é desejável que a área de investimentos, sempre que demonstrar essa capacidade por estudos técnicos, faça a marcação na curva a vencimento da carteira de títulos públicos, com intuito de refletir a realidade no longo prazo do plano, bem como reduzir a volatilidade do mercado de juros.

Para aquisição de títulos públicos no mercado secundário deve-se utilizar instituições credenciadas e que façam o registro das operações em plataforma eletrônica. Além de adotar como parâmetro as taxas indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), conforme orientação expedida pela Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Caso a taxa de juros se mantenha em patamar elevado, remunerando acima da meta atuarial, também será priorizada aplicação em fundos de renda fixa atrelados ao CDI, em relação à ativos de maior risco. Entretanto, conforme análise do cenário atual realizado pelo Comitê de Investimentos, poderão ser alocados recursos em fundos multimercado, investimentos no exterior e de renda variável.

9.3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do TIJUCAS DO SUL PREV.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	50,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	39,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,50%	1,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	0,00%	89,50%	100,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	0,50%	10,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	0,00%	5,50%	20,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos			0,00%	100,00%	100,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram consideradas as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **TIJUCAS DO SUL PREV** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

9.4 ESTRATÉGIAS PARA DESINVESTIMENTO

Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros. Caso necessário poderá o Comitê de Investimentos adequar o percentual em renda variável para que se garanta a meta de rentabilidade aprovada, considerando-se as oportunidades disponíveis e perspectivas macroeconômicas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos.

O desinvestimento poderá ocorrer diante da análise do Comitê em situações que se identifique que o investimento ora adquirido tem rentabilizado abaixo da meta atuarial, sem perspectiva de melhora, sendo permitido assim o reinvestimento em outros ativos, de mesma ou diferente estratégia, em busca de maior rentabilidade e/ou melhor risco. Ainda poderá ser utilizado o desinvestimento ao perceber que poderá trazer prejuízo para a carteira de investimento ou rendimentos negativos diante do cenário econômico atual. O desenquadramento, de qualquer natureza, deverá ser corrigido buscando o menor ônus possível para o RPPS, respeitando o que está previsto na Legislação e nesta Política de Investimento. Também será realizado o desinvestimento caso a instituição financeira não renove seu credenciamento.

Conforme a Nota Técnica do Ministério da Previdência Social SEI nº 296/2023/MPS, o resgate de fundos de investimentos onde a cota do resgate corresponde a um valor menor do que a cota de aquisição poderá ser motivada, dentre outros fatores, pela necessidade de diversificação de carteira, adaptação ao ambiente econômico, busca por oportunidades e rebalanceamento estratégico. O resgate torna-se, assim, um instrumento necessário para otimizar a eficácia da carteira diante de flutuações inerentes ao mercado financeiro. A estratégia de resgate, embora associada à realização de prejuízos temporários, assume um papel crucial na readequação da carteira e na preservação da alocação estratégica. A necessidade de realocação e reequilíbrio exige uma abordagem proativa, orientada por análises aprofundadas e estratégias bem delineadas. Desta forma a decisão pelo resgate deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos e estar alinhada aos objetivos financeiros do RPPS.

A correlação negativa entre ativos em uma carteira diversificada contribui para a mitigação do risco, mas também exige a avaliação periódica de sua composição. A variação desigual dos ativos pode resultar em desequilíbrios, afastando a alocação originalmente planejada. Em tais circunstâncias, a execução de estratégias de resgate deverá ser uma medida prudente para realocação dos recursos e restauração do equilíbrio desejado. Nesse sentido a decisão de resgate deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Estas estratégias podem incluir a identificação de ativos cuja performance se distanciou significativamente da alocação inicial, a avaliação das mudanças nas condições de mercado e a adaptação à dinâmica econômica.

Esses estudos devem avaliar minuciosamente a viabilidade de manter os recursos aplicados em um determinado fundo, mesmo diante de variações negativas. Deverá ser realizada a comparação entre a efetivação do resgate, mesmo com a realização de prejuízos temporários, e a manutenção dos recursos aplicados em um fundo específico. O embasamento técnico deve contemplar variáveis como o horizonte temporal do investimento, a estratégia de alocação de ativos, a perspectiva de recuperação do mercado e os objetivos de curto e longo prazos do RPPS. Este comparativo deverá ser conduzido por análises qualitativas e quantitativas, para orientar e fundamentar decisão.

Diante de mudanças nas condições de mercado, a realocação de ativos poderá ser uma prática para reduzir riscos e preservar o capital. A retirada de cotas de um fundo pode ser motivada pela necessidade de redistribuir recursos de forma mais eficiente, visando uma alocação que minimize a exposição a determinados setores ou classes de ativos. O ambiente econômico é dinâmico e sujeito a flutuações. Em face de eventos imprevisíveis, como crises financeiras globais, pandemias ou mudanças nas políticas governamentais, a capacidade de adaptação torna-se crucial. O resgate de cotas pode ser uma estratégia defensiva para preservar o patrimônio do RPPS diante de alterações abruptas no contexto econômico, permitindo a busca por alternativas mais alinhadas com as novas condições.

O resgates poderão também ser utilizados como estratégia de realocação de capital em busca de maiores ganhos, pois ao realizar o resgate de cotas de um fundo em potencial prejuízo, os recursos obtidos poderão ser redirecionados para oportunidades de investimento mais promissoras, na busca por retornos mais atrativos. Isso demanda a identificação de setores ou ativos que apresentem potencial de valorização em longo prazo. O resgate de cotas também pode ser justificado pelo processo de rebalanceamento da carteira de investimentos, visando manter a alocação de ativos alinhada aos objetivos e tolerância ao risco do RPPS.

O resgate, mesmo quando a cota de resgate estiver menor que a cota de aplicação, poderá ser uma ferramenta essencial para otimizar o desempenho da carteira em conformidade com os objetivos preestabelecidos. Para tanto deverá ser implementado um processo decisório meticuloso e embasado, pautado nos princípios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, nas regras impostas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Para respaldar a decisão de resgate deverão ser realizados estudos robustos que contemplem elementos críticos como estratégias de diversificação de carteira, análise do ambiente econômico, identificação de oportunidades de investimento mais promissoras e o rebalanceamento estratégico da carteira de investimentos. Os estudos deverão adotar padrões semelhantes aos empregados na análise que respaldou a aplicação e devem constar de forma pormenorizada em ata do comitê de investimentos, ao menos sob a modalidade de anexo, devidamente mencionado e referenciado na ata.

9.5. LIMITES GERAIS

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **TIJUCAS DO SUL PREV** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **TIJUCAS DO SUL PREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

O total das aplicações dos recursos do **TIJUCAS DO SUL PREV** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

10. GESTÃO DE RISCO

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/21, este segmento estipula os critérios, parâmetros e limites para a gestão de risco dos investimentos. O propósito fundamental é evidenciar a análise dos principais riscos, sublinhando a importância de estabelecer normas que viabilizem a identificação, avaliação, mensuração, controle e monitoramento dos riscos aos quais os recursos do plano estão sujeitos. Isso inclui os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

Considerando a metodologia e os critérios adotados para analisar os riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é imperativo atentar para a avaliação específica dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico, e outros inerentes a cada operação, além da tolerância a esses riscos.

10.1 RISCO DE MERCADO

É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

O **TIJUCAS DO SUL PREV** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- a) Modelo paramétrico;
- b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- a) Segmento de Renda Fixa: **2,00%** do valor total alocado neste segmento;
- b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **12,00%** do valor total alocado neste segmento, e
- c) Segmento de Investimento no Exterior **12,00%** do valor total alocado nesse segmento.
- d) Risco da carteira: **3,50%** do valor total

10.2 RISCO DE CRÉDITO

Também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

O TIJUCAS DO SUL PREV utilizará para avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados que poderão compor a carteira do TIJUCAS DO SUL PREV devem ser separados de acordo com suas características.

ATIVOS	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira/com coobrigação	X	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Os emissores ou coobrigados, atenderão todas as exigências do Art. 107 da portaria 1.467/22 e suas alterações.

Concomitantemente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
Standard & Poors	br A-	br A-3	br A-	br A-3
Moody's	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(brA)	A-(brA)	A-(brA)	A-(brA)
SR Ratings	brA	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA	brAA

São elegíveis como longo prazo os títulos com prazo superior a 3 (três) anos e inferior a 10 (dez) anos.

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão considerados elegíveis, sendo que o enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimentos.

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

10.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **TIJUCAS DO SUL PREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

10.4 RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a

implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- I. A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- II. Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- III. Mapeamento e manualização das atividades relacionadas à área de investimentos.

10.5 RISCO LEGAL

O risco legal engloba ameaças como o mau cumprimento da legislação vigente e interpretação errônea de dispositivos legais. Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, é feito por meio:

- A. Da verificação dos documentos exigidos no credenciamento dos Fundos de Investimentos e das Instituições Financeiras;
- B. Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, e para demais assuntos pertinentes, quando solicitado.

10.6 RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **TIJUCAS DO SUL PREV**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **TIJUCAS DO SUL PREV** deverão realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o Instituto contratará novo estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **TIJUCAS DO SUL PREV** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **TIJUCAS DO SUL PREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

13. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento das Instituições Financeiras e dos fundos de Investimentos é praticado conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, bem como dentro das normas exigidas pela Secretaria da Previdência.

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) devem realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

O Credenciamento deve observar o § 1º e 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição ao risco de imagem, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade e os indicadores de desempenho.

Os parâmetros para o credenciamento estão previstos na Seção III, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e conforme o Art. 106 a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

No Instituto, o Edital de Credenciamento fica aberto durante o ano, onde as Instituições já credenciadas renovam o credenciamento que terá validade de dois anos e após análise dos documentos é emitido o Atestado de Credenciamento/Termo de Credenciamento e lista das instituições é publicada no site do Instituto.

As instituições administradoras de fundos de investimentos, para serem credenciadas, deverão possuir sob sua administração no Brasil um patrimônio de, no mínimo, R\$ 50 bilhões de recursos de terceiros, conforme divulgado pelo ranking Anbima de Administradores.

As instituições gestoras de fundos de investimentos, para serem credenciadas, deverão possuir sob sua gestão no Brasil, um patrimônio de, no mínimo, R\$ 20 bilhões de recursos de terceiros, conforme divulgado pelo ranking Anbima de Gestores.

Os credenciamentos já realizados permanecem válidos até a respectiva data de vencimento.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o TIJUCAS DO SUL PREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”. O método e as fontes de referências adotadas para apuração dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia. Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. Na reunião do Comitê de Investimentos que decidir pela compra de títulos públicos deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do TIJUCAS DO SUL PREV, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação, no mínimo:

- a) relatório mensal que contém: a composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; dados históricos e gráficos; cumprindo a exigência da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
- b) relatório trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda

variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Como todo investimento do mercado financeiro é relevante mencionar que as aplicações do TIJUCAS DO SUL PREV encontram-se sujeitas à incidência de fatores de risco (risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional) que podem afetar adversamente o seu retorno, de forma que, em algum grau, o Fundo está permanentemente exposto a riscos. Os gestores procuram minimizar tais fatores, por meio do uso de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos com base estatística e análise macroeconômica de cenários. O Comitê de Investimentos é responsável por verificar o cumprimento da legislação vigente e das políticas internas, identificando possíveis riscos nos processos de decisão, bem como o enquadramento das aplicações. Indicadores de risco e desempenho, como média de retorno, volatilidade, Value at Risk (VaR), Índice de Sharpe são algumas das medidas utilizadas para a avaliação do risco.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VIII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

16.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado. Além disso, ultrapassado os limites de VAR, o Comitê de Investimentos definirá medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado.

16.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO

Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise semestral do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Gestor de Recursos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

16.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

16.4 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos.

Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Conselho Deliberativo, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

16.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTÊMICO

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso

com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

16.6 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do TIJUCAS DO SUL PREV.

16.7 DESENQUADRAMENTOS

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, o Gestor de Recursos levará o caso ao Comitê de Investimentos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos.

16.8 APLICAÇÕES VEDADAS PELA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Assim que constatado a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Gestor de Recursos deverá propor ao Comitê de Investimentos a imediata realocação do valor.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **TIJUCAS DO SUL PREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Deliberativo serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **TIJUCAS DO SUL PREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **TIJUCAS DO SUL PREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do Conselho Deliberativo** que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

18. ASSINATURAS

Membros do Comitê de Investimentos

Henrique Rafael dos Santos Arruda
Presidente do Comitê de Investimentos

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos
Diretora Executiva e Membro do Comitê

Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Membro do Comitê de Investimentos

Ranolfo Eriches de Lima
Membro do Comitê de Investimentos

Tiago de Almeida
Membro do Comitê de Investimentos

Aline Sthefani de Melo
Membro do Comitê de Investimentos

Membros do Deliberativo

Danilo José dos Santos
Presidente

Júlio César Kadanus
Conselheiro

Amanda Larissa Carvalho Mickus
Conselheira

Maria Vanderleia Cruz
Conselheira

Eduardo Hoepfers Rodrigues
Conselheiro

Marisol do Pilar Farias
Conselheira

Evanilde Maoski Valaski
Conselheira

Mariza Letícia Flor de Lima
Conselheira